

Atenciosamente,

Porto Velho, 14 de Outubro de 2020

DIEGO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Executivo – SEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3B8547B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Secretário Municipal de Integração do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a pessoa física abaixo relacionada a comparecer a sede da Secretaria Municipal de Integração (Rua Brasília, 2512, São Cristóvão, nesta cidade) no prazo de 20 (Vinte) dias, para tratar de assuntos relativos à Infração Ambiental. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará no disposto no Art. 309, paragrafo único da Lei Municipal Complementar n. 138/2001.

PROCESSO	INTERESSADO	CPF / CNPJ
16.01382.00.2014	João de Matos de Mendonça	032.410.816-80

Atenciosamente,

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Integração – SEMI

Presidente do COMDEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3CD015B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO
ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Município de Porto Velho inscrito no CNPJ: 05.903.125/0001-45, por meio da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (SEMESC), localizada na Avenida Joaquim Araújo Lima, 2625- Liberdade, CEP: 76.803-888, torna público que **REQUEREU** do Departamento de Licenciamento da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, as **LICENÇAS AMBIENTAIS, PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**, em 14.10.2020, para a obra de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas no Município de Porto Velho / RO, a ser executada com recurso do Ministério da Defesa, Convênios nº899914/2020 e 898569/2020, situada as ruas: Plutão, Dos Andrades, Montserrat, Genebra e Mangabeira, conforme Processo **16.02268.00/2020**.

EUDES ANDRADE DE BARROS

Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos
SEMESC

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:0BCEE283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO
ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA 035/SEMESC**

Portaria Nº 035/2020 Porto Velho, 14 de outubro de 2020.

A Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, no uso de suas atribuições que lhe foram

delegadas de acordo com o Decreto Municipal 14.707, de 23 de agosto de 2017, e pela Lei nº 957/1991 que trata de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 5.000,00 (**Cinco mil reais**) a servidora **MILENE DOS SANTOS MONTEIRO**, cadastro nº 58273, lotado na **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC**, nos seguintes elementos de despesas:

• **3.3.90.30** Materiais de consumo- Valor R\$ 2.000,00 (**Dois Mil reais**)

• **3.3.90.39** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R\$ 3.000,00 (**Três Mil reais**)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 do Decreto 14.707, de 23/08/2017, será de 90 (**até noventa dias**), a partir do recebimento e o prazo para apresentação de prestação de contas será de **20 (até vinte dias)** a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto 14.707, de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação, de acordo com a legislação.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EUDES ANDRADE DE BARROS

Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A9DE071E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 201/ASTEC/SEMTRAN/2020**

Porto Velho, 14 de outubro de 2020

“Dispõe sobre a prorrogação do vencimento das taxas relacionadas aos mototáxis, com exceção daqueles tributos que não são de competência desta SEMTRAN.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando o Decreto do Governo do Estado de Rondônia Nº 24.887, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, bem como suas alterações que mantiveram a condição.

Considerando a Portaria Conjunta Nº 022, de 29 de setembro de 2020, que manteve o Município de Porto Velho na chamada “Fase 3” do enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria Nº 124/ASTEC/SEMTRAN/2020, de 15 de julho de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e redução das possibilidades de transmissão do Coronavírus e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os vencimentos das taxas relacionadas aos mototáxis, prevista no parágrafo único, do artigo 4º, da Portaria Nº 124/ASTEC/SEMTRAN/2020, de 15 de julho de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, incluindo as vencidas desde a decretação do estado de calamidade pública, por meio do Decreto do Governo do Estado de Rondônia Nº 24.887, de 20 de março de 2020, com exceção daqueles tributos que não são de competência desta SEMTRAN.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada, caso necessário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:1BADDAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº189/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 189/DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 08 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0626**, outorgada ao Sr.(a) **RAIMUNDO LABORDA DOS SANTOS**, Sob RG **429720SSP/RO**, CPF **564.005.602-97**, Residente à **Rua Humaita nº 5155, Bairro Socialista**, Autorizado(a) desde do ano de 2012, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrária.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9A95C3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº190/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 190/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de

janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, a Autorização Administrativa Municipal nº **0626** habilitando ao Sr.(a) **EDMILSON LIMA BRITO**, sob RG nº **179255SEDEC/RO**, CPF nº **272.086.482-04**, residente à **Rua Dom Pedro II nº 1877, Bairro São Cristovão**, com vistas ao processo nº. **14.01858.000/2020**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrária.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6757EB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº222/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 222/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a) **MÁRCIO FERNANDO DE OLIVEIRA**.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº. **603319574 SSP/RS**, e CPF nº. **612.660.430-04**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **MÁRCIO FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. **00000656211SEDEC/RO** e CPF nº. **511.713.682-91**, residente à **Rua Vila Nova nº 6190 CS 1, Bairro Três Marias, na cidade de Porto Velho**, neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei nº. 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0406** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de